

Sistematização exclui o tráfico de narcóticos dos crimes inafiançáveis

BRASÍLIA — A Comissão de Sistematização excluiu o tráfico de drogas de entre os crimes classificados como inafiançáveis, imprescritíveis e insuscetíveis de graça ou anistia ao aprovar, ontem, por unanimidade, o parágrafo oitavo do artigo sexto do capítulo dos Direitos Individuais e Coletivos, que condena a prática de tortura e prevê punição para os mandantes e para quem, dela tendo conhecimento, não a denunciar. Os constituintes dedicaram três horas e meia e cinco votações nominais e uma simbólica à aprovação de três parágrafos do artigo, o sexto, o sétimo e o oitavo.

Originalmente, o texto do Relator Bernardo Cabral (PMDB-AM) juntava no parágrafo oitavo a condenação da tortura e do tráfico de drogas. O Deputado Roberto Balestra (PDC-GO) também propusera a inclusão do terrorismo nessa classificação. Mas a Comissão decidiu dedicar o parágrafo exclusivamente à tortura. A proposta de responsabilizar mandantes e testemunhas foi do Deputado Paulo Pimentel (PFL-PR), mas coube ao Vice-Líder do PT, Deputado José Genoíno (SP), defendê-la.

O momento mais difícil da discussão envolveu a condenação do terrorismo. A emenda foi combatida pela Deputada Cristina Tavares (PMDB-PE), que defendeu o terrorismo ideológico, e pelo Deputado Plínio de Aruda Sampaio (PT-SP) que disse ser a classificação de terrorismo subjetiva e passível de interpretação, ao contrário da tortura que pode ser comprovada clinicamente. Ele ressaltou que a inclusão de outros temas, ao lado da tortura, reduziria o peso da decisão da Assembléia Nacional Constituinte.

Ao abrir-se a discussão do parágrafo oitavo, o líder do Governo, Deputado Carlos Sant'Anna, requereu preferência para a emenda do Deputado Ricardo Fiúza (PFL-PE), considerando inafiançável e sem direito a

indulto apenas o crime de tortura seguido de morte. O pedido foi rejeitado e a emenda não chegou a ser votada em virtude da aprovação das votadas anteriormente.

No parágrafo sexto, sobre liberdade de culto, foi suprimido o trecho "que não contrariem a ordem pública e os bons costumes", interpretado pelo Deputado Artur da Távola (PMDB-RJ), autor da emenda supressiva, como capaz de propiciar perseguições religiosas. A proposta de Távola venceu por 67 votos a um. O outro parágrafo discutido, o sétimo, foi aprovado sem alteração.



Cabral, Paulo Afonso, Arinos e Ulysses formam a Mesa da Comissão de Sistematização

Líderes procuram uma nova fórmula

BRASÍLIA — As lideranças partidárias se comprometeram ontem a encontrar uma fórmula para recolocar no substitutivo a punição ao tráfico de drogas, excluída do texto por se tratar de um dispositivo impreciso e tecnicamente equivocado. O que se pretende fazer agora é recorrer aos oito mil destaques apresentados à Sistematização e, se preciso, às 40 mil emendas oferecidas, para se encontrar um texto mais correto. Caso não exista nenhuma emenda neste sentido, a punição aos traficantes deverá ser definida numa emenda de redação final.

A exclusão do tráfico como crime inafiançável deu-se por entender a maioria que o termo drogas é muito amplo — o mais correto seria "entorpecentes" — e que devem merecer punição idêntica os crimes de plantio, produção e aliciamento, que não constavam do projeto.

Através de acordo informal, os líderes decidiram procurar uma saída que garanta a punição. A primeira delas seria uma revisão nas emendas destacadas. Outra hipótese é se recorrer às 40 mil emendas encaminhadas ao Relator. Nesse caso, o plenário da Sistematização, por maioria, poderá pedir destaque para a emenda, mesmo que tenha sido preterida por Cabral e não tenha cumprido os prazos estabelecidos para pedidos de destaque. Se, mesmo assim, não for encontrado nenhum texto, existe a hipótese de emenda na redação final. Os líderes dizem que existe consenso para isto.

Secretário de Justiça apóia a decisão dos constituintes sobre as drogas

O Secretário de Justiça do Rio de Janeiro e ex-Presidente do Conselho Federal de Entorpecentes, Técio Lins e Silva, considerou correta a decisão da Comissão de Sistematização de retirar do parágrafo oitavo do artigo sexto do capítulo dos Direitos Individuais e Coletivos, o item que considerava o tráfico de drogas como "crime inafiançável, imprescritível e insuscetível de graça ou anistia". Segundo Técio, a decisão dos constituintes corresponde à tese defendida na Conferência Mundial Sobre o Tráfico Ilícito de Drogas, realizada em junho em Viena, por delegados de todo o mundo.

— Existe uma tendência, verificada principalmente entre as autoridades dos países andinos, de tentar considerar o tráfico de drogas como um crime contra a humanidade, ou seja, recebendo um tratamento semelhante ao que foi dado, por exemplo, aos nazistas após a II Guerra. Tanto os participantes da Conferência de Viena quanto o Conselho de Entorpecentes da ONU condenaram essa proposta.

Técio Lins e Silva explicou que retirar esse artigo da Constituição não significa abrandar o tratamento que deve ser dado aos traficantes de entorpecentes, mas sim dar a dimensão devida ao problema.

— O tráfico de drogas é um problema gravíssimo, assim como o tráfico



O Secretário Técio Lins e Silva

de escravas, de armas, a sabotagem, e muitos outros. Todos precisam receber um tratamento severo, mas dentro da legislação comum. E não serem considerados como crimes de guerra. Principalmente, porque a legislação brasileira que trata do assunto é extremamente imprecisa. Hoje, um rapaz que oferece um trago no cigarro de maconha para a namorada é considerado traficante. Merece esse rapaz um tratamento semelhante ao dos criminosos nazistas? — indagou Técio.

Descritérios

SÃO INSONDÁVEIS os critérios éticos da Comissão de Sistematização da Assembléia Constituinte.

PELO TEXTO do Relator Bernardo Cabral, eram destacados como merecedores de punição rigorosa a tortura e o tráfico de drogas. Ninguém nega o quanto são esses delitos ofensivos à sociedade. Segundo uma emenda, juntava-se a eles o terrorismo. Nada mais justo: são, os três, crimes contra o Estado, a família e o cidadão.

NO ENTANTO, a Comissão decidiu isolar no texto constitucional apenas a tortura. Para se julgar dos argumentos apresentados, basta citar um: considerou-se que a inclusão dos demais "enfraqueceria" a condenação da tortura.

MUITO AO CONTRÁRIO, seria pela associação ao barbaque do terrorismo e à agressão social do tráfico de drogas que estaria corretamente conceituado o delito da tortura.

PELO VISTO, no entanto, faltou aos constituintes isenção ética para entender algo tão elementar.

Tratamento dado à tortura é aplaudido

O Secretário de Assuntos Especiais da Prefeitura do Rio, Marcelo Cerqueira, ex-Deputado e que durante a repressão política defendeu muitos presos políticos, aplaudiu a aprovação, ontem, pela unanimidade dos membros da Comissão de Sistematização, do artigo que define a tortura como crime inafiançável, imprescritível e insuscetível de graça ou anistia.

— A tortura é hoje um crime planetário. Talvez seja o único crime planetário — disse o Secretário. Por seu caráter de crime pessoal e coletivo, a tortura merece a censura da Constituição brasileira e a pena grave, sem direito a anistia, indulto ou graça. Trata-se de uma decisão que tem todo o meu apoio.

O jornalista Fernando Gabeira, que foi candidato ao Governo do Estado nas eleições passadas, definiu por sua vez a aprovação do artigo como um avanço importante. Para ele, a decisão dos membros da Sistematização consolida uma posição hoje consensual no Brasil. O jornalista lembrou ter o Presidente José Sarney assinado, há alguns meses atrás, uma declaração internacional condenando quaisquer práticas de tortura.

— Ao incorporar esse dispositivo à Constituição, o Brasil se distancia da tortura e se aproxima das nações civilizadas. E, entretanto, importante que esses dispositivos sejam cumpridos. — comentou.